



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA APROVAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

g



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

CONSIDERANDO o Ato nº 04, de 24 de março de 2020, de autoria da mesa da Câmara Municipal de Pedranópolis, que dispõe de medidas que evitem possibilidades de proliferação do novo CORONAVÍRUS (Covid 19);

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021.

A LOA estima a receita e fixa a despesa do município para o próximo exercício financeiro, ou seja, especifica tanto dos gastos, como as arrecadações municipais distribuídos ao longo do ano.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam vereadores, servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br; e o Projeto de Lei que trata do Orçamento Anual para o ano de 2021 (LOA), estará disponível no site: WWW.cmpedranopolis.sp.gov.br.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o 19/11/2020. A participação da população vai auxiliar a Câmara, através da Comissão Permanente de finanças e Orçamento a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O referido Projeto será votado pelo soberano plenário em Sessão Ordinária que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Pedranópolis em 01/12/2020, com transmissão pelos veículos de comunicação oficiais:

www.cmpedranopolis.sp.gov.br
Facebook – Câmara Pedranópolis

Pedranópolis, 05 de novembro de 2020.

FAUSTO LUANO ROSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO